



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

20

Março

70

DECRETO N.º 046 DE 20 DE MARÇO DE 1970

" Cria um Setor Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Grande da Serra "

GERALDINO LOTI BILNO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: que o Município deve integrar-se no programa de Alimentação Escolar através de suas forças vivas a fim de dinamizá-lo;

CONSIDERANDO: que de acordo com a 4ª Reforma Administrativa artigo 9º e Normas Gerais de Ação da C.N.A.E., é necessária a existência e instalação de um órgão Municipal para celebração de CONVÊNIO.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica criado no (órgão competente) da Prefeitura Municipal de Alimentação Escolar destinado a promover a execução do Programa na Escola.

Artigo 2.º - A Prefeitura Municipal terá o encargo da sua manutenção.

Artigo 3.º - O Prefeito Municipal será membro nato do Setor Municipal ora criado.

Artigo 4.º - Ficam criados no quadro geral de funcionalismo os cargos de Supervisores e Merendeiras do Setor Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 5.º - O Setor Municipal de Alimentação Escolar executará o programa em regime de integração de órgãos e recursos, englobando, sob seu controle, as escolas de qualquer dependência administrativa: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PARTICULAR.

(Continua de fls. 2)